Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
ESTADO DO PARANÁ

ascendentes acima de 65 (sessenta e cinco) anos em consulta médica.

Art. 62 Os documentos de médicos que atestem necessidade de afastamento do trabalho por período superior a dois dias durante o mês deverão ser submetidos à apreciação de médico do trabalho indicado pelo Cismepar, no prazo máximo de 02 dias, contados da data do início do afastamento do trabalho, o qual realizará nova avaliação clínica do empregado para, somente após, abonar ou não a falta. O abono da falta poderá ser total ou parcial.

Parágrafo único: Não serão aceitos, para fins de abonar faltas:

I- atestados assinados por auxiliares ou técnicos de enfermagem;

II - atestados médicos sem carimbo do profissional;

III - atestados médicos com identificação do profissional ou do empregado ilegíveis e/ou com datas ilegíveis e/ou com rasuras;

IV - atestados odontológicos, salvo em caso cirúrgico ou de urgência de atendimento.

Art. 63 Este anexo entrará em vigor em 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

APÊNDICE 1

Descrição, Requisitos e Atribuições dos Empregos Públicos, Funções de Confiança, Funções Gratificadas e Cargos em Comissão.

EXTRATO 4 TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 8520/2020 -
OBJETO DA LICITAÇÃO Pregão Nº. 12/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

CONTRATADO: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA 06579005912 INSCRITO SOB CNPJ Nº. 33.203.617/0001-63

PREGÃO:12/2020 CONTRATO: 8520/2020

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5730	22.002.04.695.0026.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5740	22.002.04.695.0026.2048	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o valor em 25% do contrato 8520/2020, celebrado entre as partes 12/08/2020, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso I "b", da Lei nº. 8.666/93 e na Lei 9.069/95.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com aditivo de valor deste termo no valor de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) o contrato passará de R$ 101.250,00 (cento e um mil duzentos e cinquenta reais) para R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) esse valor refere-se ao valor do 3º a este 4º termo de aditivo .

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

O município de Alvorada do Sul- Pr comunica: pregão eletrônico nº 10/2021 com objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE QUATRO ONIBUS PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL PR**. Informações www.alvoradadosul.pr.gov.br, e no sitio eletrônico http://bll.org.br.informações (43) 3157-1006 ou 3157-1008 email: licitação@alvoradadosul.pr.gov.br. Serão respeitas as prerrogativas das leis complementares 123/2006 e 147/2014. Abertura em seção pública conforme edital no endereço eletrônico http://bll.org.br. Roberes Rivelino da Silva – pregoeiro 02/2021- 07 de dezembro de 2021.

ERRATA

A Divisão de Licitações e Contratos desta Prefeitura, informa que retifica o 2º termo de aditivo entre o Município de Alvorada e a empresa Ancema Construções Ltda. - Me através da concorrência pública 19/2019 e contrato nº **5420/2020**, publicado no diário eletrônico do município na página 19 edição 1945 de 30 de novembro de 2021. Retifica – se:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo de valor do contrato **5420/2019**, em **8,13 %** aproximadamente celebrado entre as partes 14/05/2020, nos termos da legislação vigente.

LEIA – SÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo de valor do contrato **5420/2019**, em **8,13 %** no valor de **R$ 336.549,53 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)** na sua totalidade, sendo **11,73%** no valor de **R$ 485.849,91 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)** de aumento de quantitativo e **-3,61 %** no valor de **R$ 149.300,38 (cento e quarenta e nove mil, trezentos reais e trinta e oito centavos)** de redução de quantitativo celebrado entre as partes 14/05/2020, nos termos da legislação vigente.

PUBLIQUE – SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL,
aos 07 de dezembro de 2021.

ROBERES RIVELINO DA SILVA
PRESIDENTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALVORADA DO SUL - PR

DECRETO Nº 316 /2021

SÚMULA: Altera os Decretos nº 089/2021 e nº101/2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de substituir os membros Representantes dos Professores da Educação Básica a pedido dos mesmos,

DECRETA:

Art.1º - O artigo 1º do Decreto nº 089 de 31 de março de 2021, passa a conter o seguinte inciso;

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Luciene Cristina de Oliveira

Suplente: Cassia Adriana Vertuan

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Juliana Ripol Martin - Diretora Superintendente
Marcos Antonio Voltarelli - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

AAutarquia Municipal de Educação do município de Alvorada do Sul- Pr comunica: pregão eletrônico nº 11/2021 com objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES QUE SERÃO DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA DO SUL**. Informações www.alvoradadosul.pr.gov.br, e no sitio eletrônico http://bll.org.br.informações (43) 3157-1006 ou 3157-1008 email: licitação@alvoradadosul.pr.gov.br. Serão respeitas as prerrogativas das leis complementares 123/2006 e 147/2014. Abertura em seção pública conforme edital no endereço eletrônico http://bll.org.br. Roberes Rivelino da Silva – pregoeiro 02/2021- 07 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Primeiro de Maio
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO nº 101/2021 - CMPM

À Sua Excelência a Sra.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita do Município de Primeiro de Maio
Sra. Prefeita,

A Câmara Municipal de Primeiro de Maio, por meio da Comissão de Finanças e Orçamento, convida Vossa Excelência para a Audiência Pública que discutirá os seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Lei nº 017/2021, que dispõe sobre o PPA - Plano Plurianual do município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, para o quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências; e

Projeto de Lei nº 020/2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Primeiro de Maio para o exercício financeiro de 2022.

Neste sentido, solicitamos a designação da Sra. Gisiane Coronado Gomes Effgen (contadora) e da Sra. Letícia Salgado Chicareli (controladora da unidade de controle interno) para, de forma presencial, no período de 20 minutos para cada matéria, apresentar os projetos e prestar os esclarecimentos necessários aos participantes.

A Audiência Pública será realizada no dia 08 de dezembro, às 14h00, de forma presencial, na sede da Câmara Municipal de Primeiro de Maio.

Câmara Municipal de Primeiro de Maio, 07 de dezembro de 2021.

VANDER EMANOEL DIAS COELHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BIÊNIO 2021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova e da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônico, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, no dia 22 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, onde serão recebidas as propostas de preços e habilitação por meio da utilização de Recursos da Internet Sistema www.comprasgovernamentais.gov.br. Sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a **execução de Pintura do prédio da Unidade Básica de Saúde (UBS Central), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade de acordo com o projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e aprovação da Reprogramação do Saldo Remanescente do Proposta nº 08648.246000114002/2014, do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde na modalidade Fundo a Fundo, conforme RESOLUÇÃO Nº 08/2021 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Primeiro De Maio - PR**. O valor máximo estimado é de R$ 64.883,84 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três mil, e oitenta e quatro centavos). O presente certame licitatório reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei nº 13.979/2020, pelo Decreto Municipal nº 2.435/2009, pelo Decreto Municipal nº 5.027/2020 e pelas disposições fixadas neste Edital, seus Anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou e-mail licitacao@primeirodemaio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio, 07 de dezembro de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita

DISPENSA Nº 52/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA BRANDÃO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de ornamentos alusivos ao Natal.

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Cristina da Silva Quirino Martins

REFERÊNCIA: Dispensa nº 52/2021

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

Publique-se. Primeiro de Maio, 07 de dezembro de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita

PORTARIA Nº 5260, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:

Art. 1° Fica designada a servidora Sra. Cristina da Silva Quirino Martins , matrícula n°. 401542, ocupante do cargo efetivo de Professor, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, referente a Dispensa n° 52/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de ornamentos alusivos ao Natal.

I - Contrato nº 128/2021 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA BRANDÃO LTDA
CNPJ nº. 30.038.128/0001-05

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR

Em 07 de dezembro de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021

Ratifico a Dispensa nº 52/2021 com fundamento no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, referente a prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de ornamentos alusivos ao Natal, a favor da empresa ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.038.128/0001-05, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 24 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se. Primeiro de Maio/PR, 07 de novembro de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita

Decreto nº 5386/2021 de 08/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 211.646,00 (duzentos e onze mil seiscentos e quarenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0002.6.303.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, PRÉ ESCOLA, EJA E ESPECIAL	
999 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	98.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003.08.244.0014.2.324.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBFI, PPAS, IGDBOLSA, PROG. ATEND. A FAMÍLIA, CRAS, SCFV	
519 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TURISMO	
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZER	
13.002.23.695.0008.2.328.	SECRETARIA DE TURISMO	
600 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
14.002.15.451.0010.2.330.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
634 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.546,00
	Total Suplementação:	211.646,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0002.6.306.	SÁLARIO EDUCAÇÃO	
204- 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
205- 3.3.90.32.00.00	01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
206- 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0011.2.311.	ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
284 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
18.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
18.002.16.482.0009.2.334.	SECRETARIA DE HABITAÇÃO, AQUISIÇÃO DE TERRENO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CASAS URBANAS E RURAIS	
711 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.646,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
19.003.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	
19.003.13.392.0006.2.335.	SECRETARIA DE CULTURA E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
726 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
729 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
20.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
20.001.04.122.0002.2.337.	SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
746- 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
747- 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
748- 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	Total Redução:	211.646,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal